

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## Deliberação dos Comitês PCJ nº 083/10, de 13/08/2010

*Revoga a Deliberação Comitês PCJ nº 071/10, de 19/03/10, e dá outras providências.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 4ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 045/09, de 28/08/2009, que aprovaram os procedimentos para indicação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e indicaram o Sr. Barjas Negri, diretor-presidente da Fundação Agência das Bacias PCJ (Fundação PCJ);

**Considerando** que no dia 05/11/09, no município de Piracicaba, foi realizada a reunião de instalação da Fundação PCJ, durante a qual houve a posse dos seus Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como do diretor-presidente, contando, ainda com a aprovação do Estatuto da Fundação PCJ;

**Considerando** que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 071/10, de 19/03/10, indicou o Sr. José Roberto Fumach para substituir o Sr. Barjas Negri como diretor-presidente da Fundação PCJ;

**Considerando** os termos do Ofício Especial, de 06/07/2010, onde o Sr. José Roberto Fumach expõe a sua impossibilidade de exercer o cargo de diretor-presidente da Fundação PCJ, em especial sobre a dificuldade do seu afastamento da SABESP, onde ocupa um cargo de carreira;

**Considerando** que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 37ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20/07/10, em Atibaia/SP, propondo-se a ratificação da indicação do Sr. Barjas Negri para o cargo em questão;

**Considerando** a manifestação favorável do Sr. Barjas Negri quanto à sua permanência no cargo de diretor-presidente da Fundação PCJ;

### **Deliberam:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Parágrafo Único, do Artigo 11, da Deliberação dos Comitês PCJ nº 045/09, de 28/08/09.

**Artigo 2º** – Fica revogada a Deliberação dos Comitês PCJ nº 071/10, de 19/03/10.

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

**CÉLIO DE FARIA SANTOS**  
Presidente do CBH-PJ e  
2o Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**BARJAS NEGRI**  
Presidente  
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

**LUIZ ROBERTO MORETTI**  
Secretário-executivo  
Comitês PCJ

**Publicada no D.O.E. em 17/08/2010.**